

## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Edital Nº 366/2021

### PROGRAMA DE ARTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

#### SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO PARA APOIO AO FESTIVAL ENTRETODOS E ATIVIDADES AUDIOVISUAIS E DE DIREITOS HUMANOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão (PRX), tendo em vista o estabelecido na Portaria nº 2.968, de 21 de agosto de 2015, e o constante no Programa de Arte, Cultura, Esporte e Lazer do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023 do IFSP, torna público o presente edital de fomento às atividades de Cultura e de Direitos Humanos e Justiça.

#### 1. DO OBJETO

1.1 Seleção de até 10 câmpus para o desenvolvimento de projetos na área temática da cultura e de direitos humanos e justiça, a serem desenvolvidos de forma articulada ao Festival Entretodos de Curtas em Direitos Humanos e Cidadania.

#### 2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Extensão é uma dimensão educativa baseada na dialogicidade entre a comunidade interna (estudantes, docentes e técnico-administrativos) e externa, tendo como pilar fundamental a troca de saberes entre esses diferentes agentes. 2.1.1 Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade.

2.1.2 Os projetos deverão ser executados em articulação entre servidores do IFSP (docentes ou técnico-administrativos), discentes e membros da comunidade externa.

2.2 A regulamentação das atividades de extensão no IFSP está expressa na Portaria nº 2.968, de 24 de agosto de 2015.

2.3 A regulamentação do Programa de Bolsa Discente – Modalidade Bolsa de Extensão está expressa na Portaria nº 3.639, de 25 de julho de 2013.

2.4 O Festival Entretodos de filmes curtos e Direitos Humanos é realizado anualmente dando visibilidade a produções de filmes nacionais e internacionais capazes de sensibilizar e provocar debates sobre questões sociais, raciais, cidadania e de identidade, de forma lúdica e participativa.

2.4.1 Em 2021, devido a pandemia e as especificidades de cada câmpus com relação ao calendário escolar, haverá um cronograma exclusivo de exibições dos filmes do Festival para o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo, realizado on-line no período de 18 a 29/10/2021.

#### 3. DAS DIRETRIZES

3.1 São diretrizes para elaboração e desenvolvimento das propostas para este Edital:

3.1.1 Ter como público-alvo a comunidade interna e externa do IFSP, visando o desenvolvimento de ações de caráter social, educacional e cultural.

3.1.2 Oportunizar e viabilizar a participação da comunidade externa nas atividades.

3.1.3 As ações deverão, preferencialmente, envolver estudantes de escolas públicas, junto a estudantes do ensino médio e dos

últimos anos do ensino fundamental.

3.1.4 Estar articulada com políticas públicas, com destaque para o Plano Nacional de Cultura, oportunizando o acesso e a formação relacionadas às produções culturais e artísticas e para o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

3.1.5 Estar em consonância com o Programa de Arte, Cultura, Esporte e Lazer do IFSP apresentado no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023 do IFSP.

3.1.6 Enquanto perdurarem as regras de distanciamento social impostas pela pandemia do coronavírus, as atividades deverão respeitar as normas sanitárias estabelecidas pelo IFSP e pelas autoridades locais.

#### **4. DO RECURSO FINANCEIRO**

4.1 O total de recursos destinados para execução deste edital é de R \$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

4.2 Serão contempladas até 10 projetos, sendo um por Câmpus, até o limite dos recursos previstos para este Edital.

4.3 O valor da Bolsa Discente será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para dedicação de 20 horas semanais, pagos mensalmente, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

4.4 O valor do Auxílio Conectividade, para despesas com telefonia e internet, será de R\$ 100,00 (cem reais) mensais para cada bolsista, pagos mensalmente, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

4.5 Cada proposta poderá prever:

4.5.1 Bolsas Discente - Modalidade Extensão para até 5 bolsistas com dedicação de 20 horas semanais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com duração de até 3 meses.

4.5.2 Auxílio conectividade para até 5 bolsistas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, com duração de até 3 meses.

4.5.3 O valor total solicitado por proposta poderá ser de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

#### **5. DA SUBMISSÃO DE PROJETOS**

5.1 O prazo para inscrição das propostas seguirá o calendário previsto no Item 11 deste Edital - DO CALENDÁRIO.

5.2 Os projetos deverão ser cadastrados exclusivamente na plataforma SUAP, no endereço <https://suap.ifsp.edu.br>

5.2.1 Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o encaminhamento do formulário, exclusivamente, pelo SUAP, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 17 de setembro de 2021.

5.2.2 A PRX não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5.2.3 A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento desse requisito.

5.2.4 Propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

5.3 O projeto-modelo, apresentado no Anexo I deste edital deverá ser utilizado obrigatoriamente para a inserção da proposta,, como referência.

5.3.1 Os itens constantes no formulário de submissão da proposta que deverão ser personalizados com as particularidades do Câmpus serão:

I) Justificativa;

II) Metodologia da Execução do Projeto;

III) Resultados Esperados e Disseminação dos Resultados;

IV) Processo de Elaboração do Projeto;

V) Caracterização dos Beneficiários;

VI) Equipe;

VII) Metas/Atividades (apenas se houverem ações complementares).

5.3.2 As informações prestadas nestes itens personalizados serão consideradas pela Comissão avaliadora para a atribuição da pontuação e classificação das propostas.

5.4 Outras ações poderão ser previstas e adicionadas ao cronograma de execução do projeto.

5.5 Será obrigatório o envio da documentação a seguir, cadastrada e assinada digitalmente, utilizando-se dos modelos cadastrados nos [Documentos Eletrônicos](#) do SUAP:

1. Termo de Compromisso (Documento SUAP - PRX\_Termo de Compromisso - Coordenador(a) de Projeto de Extensão);
2. Termo de Anuência (Documento SUAP - PRX\_Termo de anuência para execução de projetos de extensão).

## 6. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Para fins de homologação das propostas recebidas, a PRX verificará o atendimento aos seguintes quesitos obrigatórios:

- 6.1.1 Atendimento ao Edital;
- 6.1.2 Envolvimento da comunidade externa;
- 6.1.3 Preenchimento correto do projeto conforme modelo;
- 6.1.4 Envio dos documentos solicitados; e
- 6.1.5 Inclusão da participação de, pelo menos, 1 bolsista discente.

6.2 A PRX divulgará a lista de propostas homologadas conforme o Calendário do Edital.

6.3 As propostas homologadas serão analisadas por Comissão de Avaliação designada pela PRX especificamente para este fim.

6.4 A Comissão de Avaliação atribuirá notas conforme quadro de quesitos e pontuação:

	Quesito	Pontuação máxima
1	Participação do Câmpus em edições anteriores do Festival Entretodos	30
2	Acervo audiovisual e bibliográfico do Câmpus	20
3	Realização de cineclubes / cinedebates e outras ações relacionadas	30
4	Nível de envolvimento da comunidade externa na execução do projeto	20
5	Nível de envolvimento dos(as) bolsistas discentes (será considerada a clareza da descrição da participação de cada discente, em especial, do protagonismo e das atividades)	20
6	Justificativa específica do Câmpus (será considerada a coerência apresentada e a motivação do projeto)	20
7	Previsão de produtos de extensão	20
	<b>Total máximo</b>	<b>160</b>

6.4.1 A Comissão de Avaliação tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto à proposta apresentada, inclusive para desclassificar projetos que não atendam aos requisitos mínimos exigidos.

6.5 As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação e selecionadas de acordo com a disponibilidade de recursos,

podendo ser contemplados mais projetos do que os previstos, caso haja disponibilidade orçamentária, ou menos do que estes, caso não haja número suficiente de aprovados.

6.6 Não serão classificadas propostas com nota final inferior a 80 pontos.

6.7 Não serão classificados projetos que não atenderem aos critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.

6.8 Serão contempladas até dez propostas.

6.9 Em caso de empate, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem:

1. Participação do Câmpus em edições anteriores do Festival Entretodos;
2. Apresentação de Acervo audiovisual e bibliográfico do Câmpus;
3. Realização de cineclubes / cinedebates e outras ações relacionadas.

6.10 A relação preliminar das propostas classificadas será divulgada no site do IFSP, conforme o item 11. DO CALENDÁRIO.

6.11 Os autores de propostas poderão interpor recurso no prazo estabelecido no item 11. DO CALENDÁRIO, por meio do SUAP.

6.12 Após a análise dos recursos, a relação definitiva das propostas classificadas e contempladas será publicada no site do IFSP, conforme item 11. DO CALENDÁRIO.

6.13 Os dias de atividades do Festival serão distribuídos de acordo com a ordem de classificação, respeitando a preferência indicada no projeto-modelo.

## **7. DA SELEÇÃO DE DISCENTE BOLSISTA – MODALIDADE EXTENSÃO**

7.1 A seleção dos(as) bolsistas deverá ocorrer por meio de edital, sob responsabilidade dos câmpus, conforme estipulado na Portaria nº 3.639, de 25 de julho de 2013, que regulamenta a Bolsa Extensão.

7.2 O(A) responsável pelo projeto deverá informar à Coordenadoria de Extensão o perfil do(a) bolsista a ser selecionado (Por exemplo: Curso/Habilidades/Conhecimentos).

7.3 A seleção será feita pelo(a) responsável pelo projeto, através de entrevista com os(as) estudantes inscritos(as), avaliação do histórico/boletim escolar ou outros critérios estabelecidos no edital.

7.4 A distribuição de bolsas discentes, preferencialmente, deve estar em consonância com a proporção de vagas previstas na lei de criação dos Institutos Federais, a saber: 50% (educação profissional técnica de nível médio), 20% (licenciatura) e 30% (educação superior).

7.5 Os(As) estudantes selecionados(as) deverão estar regularmente matriculados(as) em cursos regulares do IFSP e dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, dedicando-se 20 horas semanais ao projeto.

7.6 É vedada a seleção de estudante na qualidade de bolsista que tenha vínculo empregatício ou que seja beneficiário(a) de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra Instituição.

7.7 Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.

7.8 Os(As) bolsistas selecionados(as) deverão autorizar a gravação, edição e a publicação de imagens e sons relativos à sua pessoa e a seus trabalhos exclusivamente com o objetivo de registrar e divulgar as ações de Extensão desenvolvidas no IFSP.

7.9 Considerando a natureza das atividades, sugere-se que os(as) bolsistas selecionados(as) tenham habilidade de comunicação para participação em lives, conhecimento na área de informática para auxiliar nas exposições, e habilidade para movimentação de arquivos de dados e filmes no meio digital.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO**

8.1 Poderão coordenar projeto os(as) servidores(as) docentes e técnico-administrativos(as) do IFSP.

8.2 O(A) coordenador(a) da proposta contemplada com os recursos deste edital autoriza a gravação, edição e a publicação de imagens e sons relativos à sua pessoa e a seus trabalhos exclusivamente com o objetivo de registrar e divulgar as ações de Extensão desenvolvidas no IFSP.

8.3 O(A) servidor(a) que possuir projetos em andamento, em qualquer modalidade, poderá submeter novas propostas.

8.4 O(A) servidor(a) proponente não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas geridos pela Pró-

Reitoria de Extensão - PRX ou por outras instâncias do IFSP.

8.5 O(A) coordenador(a) deverá dispor de carga horária para gerir e executar o projeto, bem como orientar os(as) bolsistas, visando o pleno desenvolvimento das atividades previstas.

8.6 Cumprir, integralmente, as responsabilidades assumidas por meio do Termo de Compromisso.

8.7 Exercer a coordenação e supervisão do desenvolvimento do projeto de extensão, zelando pela execução das ações previstas nas propostas aprovadas.

8.8 Coordenar o trabalho da equipe envolvida no projeto, tendo em vista atingir os objetivos explicitados.

8.9 Supervisionar as ações relacionadas ao(s) discente(s) bolsista(s), modalidade extensão, e voluntário(s), quando houver, participando da seleção, acompanhando as atividades e encaminhando os documentos necessários.

8.9 Analisar e avaliar os relatórios entregues pelo(a) bolsista encaminhando-os ao setor responsável à Coordenadoria de Extensão do Câmpus.

8.10 Avaliar mensalmente o desempenho do(a) bolsista e suas atividades.

8.11 Atualizar mensalmente o andamento das atividades previstas no projeto na plataforma SUAP.

8.12 Apresentar os resultados ou o andamento do projeto em eventos institucionais ou submeter trabalho para análise e eventual publicação na Revista Compartilhar.

8.13 Ao término do projeto, submeter o relatório final no SUAP.

8.14 Comunicar licenças, afastamentos, aposentadoria, exoneração ou término de contrato.

8.14 Indicar, justificadamente, novo coordenador, quando da impossibilidade de permanecer na coordenação do projeto.

8.15 O(a) docente substituto(a) poderá submeter projeto, desde que as atividades sejam realizadas dentro do período de contrato vigente.

8.16 O(A) coordenador(a) do projeto não pode estar licenciado(a) ou afastado(a) do seu Câmpus de lotação, por qualquer motivo; na eventualidade de afastamento durante a execução do projeto, deverá ser substituído(a) nas suas funções.

8.17 O não cumprimento das atribuições do(a) coordenador(a) acarretará o cancelamento do projeto.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DE EXTENSÃO

9.1 São deveres do(a) Coordenador(a) de Extensão do Câmpus:

I - supervisionar as atividades de extensão, zelando pela adequada execução dos projetos;

II - organizar e acompanhar o processo de seleção de bolsistas;

III - comunicar imediatamente à PRX qualquer irregularidade detectada na execução do projeto sob sua supervisão;

III - avaliar e validar as atividades do projeto de seu Câmpus.

## 10. DA EXECUÇÃO DE PROJETOS

10.1 Os projetos deverão ser executados até dezembro de 2021, e deverão respeitar as normas sanitárias estabelecidas pelo IFSP e pelas autoridades locais em relação à situação de pandemia de COVID-19.

10.2 O Coordenador de Extensão deverá validar as etapas cumpridas durante o projeto.

## 11. DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Período de envio das propostas	14/09/2021 a 17/09/2021
Divulgação da lista de propostas homologadas	20/09/2021
Avaliação das propostas pela Comissão de Avaliação	21/09/2021 a 22/09/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	23/09/2021
Período para a interposição de recursos	24/09/2021
Análise dos recursos	27/09/2021
Divulgação do Resultado Final	28/09/2021
Início das atividades dos Projetos contemplados	29/09/2021
Seleção de Bolsistas	30/09/2021 a 05/10/2021
Festival Entretodos - Exibição das sessões do Festival para o IFSP	18/10/2021 a 29/10/2021
Prazo para o envio do Relatório Final	Janeiro de 2022

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ao submeter a proposta o(a) proponente concorda com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e se compromete a atender as normativas do IFSP já existentes, referentes às ações de Extensão, e as supervenientes.

12.2 Todas as informações constantes no processo de submissão e a comprovação de sua veracidade compete ao(a) servidor(a) solicitante.

12.3 A qualquer tempo a PRX poderá solicitar, ao(a) servidor(a), a apresentação de documentos comprobatórios ou informações necessárias.

12.4 Compete ao(a) proponente e ao Câmpus de execução do projeto os devidos trâmites para implementação e pagamento da(s) bolsa(s).

12.5 Todos os recursos previstos neste Edital e a aprovação das solicitações estão sujeitas e condicionadas à disponibilidade orçamentária do IFSP.

São Paulo, 14 de setembro de 2021.

Gabriela de Godoy Cravo Arduino  
Pró-reitora de Extensão

Assinado eletronicamente

## ANEXO I

### PROJETO MODELO

#### SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO PARA APOIO AO FESTIVAL ENTRETODOS E ATIVIDADES AUDIOVISUAIS E DE DIREITOS HUMANOS

### PROJETO MODELO

Conforme item 5.3.1 do Edital, a proposta do Câmpus deverá ser cadastrada no SUAP seguindo o modelo a seguir, devendo o proponente complementar as informações específicas de seu Câmpus marcadas em cinza.

O Manual de preenchimento do Suap Projetos de Extensão está disponível [aqui](#)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Período de Execução: Início:24/09/2021 | Término: 20/12/2021

Possui Cunho Social: Sim

Contempla Ações de Empreendedorismo/Cooperativismo/Economia Solidária Criativa: Não

Foco Tecnológico: Produção Cultural e Design

Grande Área de Conhecimento: Linguística, Letras e Artes

Área de Conhecimento: Artes

Área Temática: Cultura

Tema: Programa Institucional de Arte e Cultura

Atividade de Extensão: Projeto

#### 2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

##### 2.1 Resumo

O Entretodos é um Festival de filmes curtos de Direitos Humanos que busca dar visibilidade a produções de filmes nacionais e internacionais que sejam capazes de sensibilizar e provocar debates sobre questões sociais, raciais, de cidadania e de identidade de forma lúdica e participativa. As atividades do Festival giram em torno da mostra competitiva e com votação online, que em 2021 chegará à sua 14ª edição, realizando exposições, rodas de conversa, debates e shows, além de outras atividades formativas (como cursos, palestras etc.) que são realizadas pela equipe do Entretodos e seus parceiros. Ao longo dos anos, o Festival sedimentou um acervo temático, que é utilizado em diferentes ações ao longo do ano, promovendo a participação, o debate e a produção cultural a partir da reflexão sobre Direitos Humanos. Desde 2017, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) tem realizado ações em parceria com o Festival Entretodos, criando um conjunto de experiências significativas para a formação integral dos discentes.

##### 2.2 Justificativa

A educação é a espinha dorsal de um desenvolvimento que, a longo prazo, se considera humano e sustentável. No contexto de um Brasil, que intenta uma expansão econômica, social e tecnológica, os Direitos Humanos visam garantir um crescimento democrático e justo a todos. Pela possibilidade de convergência e fluidez, o audiovisual é a linguagem da geração atual, garantindo amplo acesso por meio de recursos virtuais inerentes a ela.

Os Direitos Humanos são direitos atemporais e universais, entendidos como meios que buscam assegurar as necessidades básicas do ser humano, constituindo-se também como garantias de proteção aos indivíduos e grupos contra ações ou omissões que atentem contra a dignidade humana. Sendo assim, é importante que as pessoas de todas as idades e classes sociais aprendam sobre direitos humanos para que possam lutar por estes. Ao conhecer o direito, o indivíduo se empodera, torna-se cidadão, ciente de direitos e obrigações.

Segundo Garcia e Lazari (2014, p. 33), os direitos humanos “são aqueles inerentes ao homem enquanto condição para sua dignidade que, usualmente, são descritos em documentos internacionalmente para que sejam mais seguramente garantidos”. De forma sintética, podem ser entendidos como a categoria jurídica estabelecida com o objetivo de proteger a dignidade humana em todas as suas dimensões.

Neste sentido, Bertholino (2016) afirma que a escola é um ambiente propício a tal ensino por ser um espaço multicultural, devendo esta diversidade cultural ser trabalhada em todas as expressões, a fim de demonstrar aos alunos que não existem padrões e que todos possuem os mesmos direitos, independente de raça, cultura, religião, gênero ou orientação sexual. A escola é o ambiente onde se aprende que todos são iguais através das diferenças, única forma de se manter a esperança de uma sociedade com mais respeito e menos preconceitos.

Assim, a soma de educação, audiovisual e Direitos Humanos gera um conteúdo potente e envolvente para a transformação social, e reforça o poder transformador dos realizadores e curta-metragistas.

No Câmpus XXXXXX... inserir justificativa local para a participação neste edital.

Neste item também deverá ser pontuado (quando houver as informações):

- Se houve a participação do Câmpus em edições anteriores do Festival Entretodos;
- Se o Câmpus possui acervo audiovisual e bibliográfico, sobretudo na temática do projeto, e se ocorre alguma integração com o currículo/prática pedagógica;
- Se o Câmpus realiza cineclubes / cinedebates e outras ações relacionadas;
- Qual a expectativa relacionada ao envolvimento da comunidade externa durante a execução deste projeto.

### 2.3 Fundamentação teórica

As ações do Festival se sedimentam nas políticas públicas concernentes ao Plano Nacional de Cultura, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e o Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos especialmente no que se refere ao audiovisual e à educação em Direitos Humanos.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), de 1948, desencadeou um processo de mudança no comportamento social e a produção de instrumentos e mecanismos internacionais de direitos humanos que foram incorporados ao ordenamento jurídico dos países signatários.. Esse processo resultou na base dos atuais sistemas global e regionais de proteção dos direitos humanos.

O debate sobre os direitos humanos e a formação para a cidadania vem alcançando mais espaço e relevância no Brasil, a partir dos anos 1980 e 1990, por meio de proposições da sociedade civil organizada e de ações governamentais no campo das políticas públicas, visando ao fortalecimento da democracia.

Esse movimento teve como marco expressivo a Constituição Federal de 1988, que formalmente consagrou o Estado Democrático de Direito e reconheceu, entre seus fundamentos, a dignidade da pessoa humana e os direitos ampliados da cidadania (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais).

Neste contexto o Projeto por meio da linguagem audiovisual, acerca da participação social, orientação sexual, processos migratórios, direitos da juventude, idosos, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, ativismo político, entre tantos outros temas que abarcam os direitos humanos no sentido da criação de uma cidadania universal para o público envolvido.

### 2.4 Objetivos

Neste ano, as ações do Festival Entretodos estão divididas em 4 metas descritas no item 5 deste Projeto e serão conduzidas pela Equipe técnica da ESTATE Produções com o apoio da Pró-Reitoria de Extensão.

- Organizar um dia de exibição do Festival Entretodos;
- Participar da formação de mediação coordenada pela Equipe do Festival Entretodos;
- Apresentar e mediar um dia do Festival Entretodos;
- Organizar sessão do Cine Debate Live;
- Auxiliar na execução do Festival de Curtas do IFSP com o apoio da Equipe do Festival Entretodos;
- Participar da formação sobre análise e descrição de obras audiovisuais coordenada pelo Festival Entretodos e equipe da PRX

### 2.5 Metodologia da Execução do Projeto

Descrever a metodologia que o Câmpus pretende adotar para desenvolver as ações junto ao Festival Entretodos 2021.

Outras ações podem ser previstas e adicionadas a Metas/Atividades

Considerando a realização do Festival Entretodos 2021, o Câmpus deverá indicar, por ordem de preferência, o dia de realização do Festival pelo qual ficará responsável. Conforme consta do edital no item 6.12, a ordem de preferência será atendida na ordem de classificação.

As 10 sessões serão realizadas de 2ª a 6ª feira, com duração total de 150 minutos:

- 90 minutos de exibição de filmes
- 60 minutos de roda de conversa

Dia do Festival	Ordem de preferência
18 de outubro (segunda-feira)	00
19 de outubro (terça-feira)	00
20 de outubro (quarta-feira)	00

21 de outubro (quinta-feira)	00
22 de outubro (sexta-feira)	00
25 de outubro (segunda-feira)	00
26 de outubro (terça-feira)	00
27 de outubro (quarta-feira)	00
28 de outubro (quinta-feira)	00
29 de outubro (sexta-feira)	00

## 2.6 Acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução

A escrita deste item deverá considerar:

- Avaliação das atividades pelo público;
- Avaliação final da equipe;
- Avaliação das atividades dos(as) bolsistas.

## 2.7 Resultados Esperados e Disseminação dos Resultados

Realização, entre outubro de 2021 a 20 de dezembro de 2021, de um produto audiovisual unificando imagens (fotos e prints) e vídeos sobre todas as atividades realizadas pelos câmpus junto ao Festival Entretodos. A intenção é reforçar a cultura e a produção audiovisual em suas práticas, fomentando as ações da memória e da formação e sedimentando a atuação conjunta de todos os presentes, a exemplo do que ocorre com o Festival interno do IFSP, da Mostra Competitiva do Festival Entretodos, entre outros.

Previsão de produtos de extensão (artigo, vídeo, revista, livro, apostila, cartilha, jornais, CD entre outros)

## 2.8 Referências Bibliográficas

BERTHOLINO, Luana Silva. A importância dos direitos humanos como conteúdo escolar na construção da consciência crítica e cidadã dos alunos. 41st Association for Moral Educational Conference, Santos (São Paulo), 5 a 7 de novembro de 2015. Disponível em: <<http://www.fecilcam.br/revista/index.php/anaisame/article/viewFile/1373/882>> . Acessado em 08/09/2021

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acessado em 08/09/2021

BRASIL. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: SEDH-MEC-MJ-UNESCO, 2006.

GARCIA, Bruna Pinotti; LAZARI, Rafael José Nadim de. Manual de direitos humanos. Salvador: JusPodivm, 2014.

## 2.9 Processo de Elaboração do Projeto

Em 2017, o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, firmou uma parceria com a ESTATE Produções com o objetivo de ofertar conjuntamente o Festival Entretodos que busca dar visibilidade a produções de filmes nacionais e internacionais, que sejam capazes de sensibilizar e provocar reflexões a respeito dos Direitos Humanos.

A parceria estendeu-se desde então e neste ano ampliamos nossa parceria com a divulgação do Edital para seleção de projetos de extensão para apoio ao Festival Entretodos e atividades audiovisuais e Direitos Humanos e serão financiados pela Pró-Reitoria de Extensão.

## 2.10 Necessidade de equipamentos do Câmpus

As atividades serão realizadas remotamente e deverão seguir as orientações sanitárias e de planejamento do Câmpus.

## 2.11 Necessidade de espaço físico do Câmpus

As atividades serão realizadas remotamente e deverão seguir as orientações sanitárias e de planejamento do Câmpus.

## 2.12 Recurso financeiro do Câmpus

Projeto financiado pela Pró-reitoria de Extensão

## 3. Caracterização dos Beneficiários

[preenchimento pelo câmpus]

Público-alvo	Quantidade Prevista de Pessoas a Atender
Público Interno do Instituto	XXX
Organizações Não-governamentais	XXX
Grupos Comunitários	XXX
Instituições Governamentais Federais	XXX
Movimentos Sociais	XXX

## 4. Equipe

O Manual de preenchimento do Suap Projetos de Extensão está disponível [aqui](#)

Coordenador(a)

Membros da equipe de apoio

Bolsistas

[Previsão de até 5 bolsistas - Adicionar aluno]

Bolsista: Sim

Carga Horária: 20

## 5. Metas / Atividades

Meta: Organização e mediação do Festival Entretodos 2021

Descrição da atividade	Indicador quantitativo	Período	Indicador qualitativo
Organização de um dia de exibição do Festival Entretodos	Relatório parcial	Entre 11 e 26/09	A efetiva realização da atividade e o engajamento dos participantes e do público ao longo do evento
Participação na formação de mediação coordenada pelo Festival Entretodos	Relatório parcial	Até 11/09	Participação efetiva na formação e reprodução ao longo das semanas do Festival

Apresentação e mediação de um dia do Festival	Relatório parcial	Entre 11 e 26/09	Realização da mediação a partir do bloco selecionado, acompanhamento das exposições, seleção dos participantes para a composição do debate, conferência técnica para a exibição, articulação do público e registro das atividades realizadas.
Registros - votação, fotos/prints	Ficha de votação	Entre 11 e 26/09	Registro para contagem do público e registro de participação dos professores e convidados nas mesas, debates e atividades realizadas
Relatório avaliação	Relatório final Meta	10/12/21	Apresentação do público, registros de imagens, fotos e prints, do público e das mesas e debate realizados a partir das mediações

**Meta: Cine Debates Live com realizadores participantes do Festival Entretodos**

Descrição da atividade	Indicador quantitativo	Período	Indicador qualitativo
Organização de sessão do Cinedebate Live em parceria com outros dois câmpus	Realizar entre 1 e 2	Entre outubro e 20/dezembro/2021	Realização de atividade de mediação de curtas metragens escolhidos entre a Equipe do Festival e o IF, realizando o debate após a exibição a partir da participação de convidados e articulação junto ao público.
Roteiros e mediação	Realizar entre 1 e 2	Entre outubro e 20/dezembro/2021	Realização de atividades, realizando o debate após a exibição e com a participação de convidados e articulação junto ao público.

**Meta: Festival Curtas IFSP**

Descrição da atividade	Indicador quantitativo	Período	Indicador qualitativo
Divulgação do Edital	A definir	Entre outubro e 20/dezembro/2021	Apresentação de relatório
Apresentação e mediação	A definir	Entre outubro e 20/dezembro/2021	Apresentação de relatório
Registros - votação, fotos/prints	A definir	Entre novembro e 20/dezembro/2021	Apresentação de relatório
Relatório avaliação	A definir	dezembro/2021	Apresentação de relatório

**Meta: Estruturação de dados acervo**

Descrição da atividade	Indicador quantitativo	Período	Indicador qualitativo
------------------------	------------------------	---------	-----------------------

Formação ofertada pelo Entretodos - Participação na formação sobre análise e descrição de obras audiovisuais coordenada pelo Festival Entretodos e equipe da PRX	A definir	Entre outubro e 20/dezembro/2021
Levantamento e análise de dados obras audiovisuais selecionadas pela equipe do Festival Entretodos	A definir	Entre outubro e 20/dezembro/2021
Organização dos dados do Acervo	A definir	Entre outubro e 20/dezembro/2021
Legendagem dos filmes que compõem o Acervo.	A definir	Entre outubro e 20/dezembro/2021
Elaboração de sugestões de filmes e abordagens para uso em atividades pedagógicas	A definir	Entre outubro e 20/dezembro/2021

#### Meta: Específica do câmpus

Caso o câmpus proponha um conjunto específico de atividades, deverá inserir como Meta/Atividades em separado

## 6. Plano de aplicação

### Memória de Cálculo

Despesa	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total Orçado (R\$)
339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes / PROEX	Auxílio para gastos com internet e telefonia	Auxílio	15	100,00	1.500,00
339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes / PROEX	Bolsa Extensão	Bolsas Extensão	15	400,00	6.000,00

### Plano de desembolso

Memória de Cálculo	Ano	Mês	Valor
339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes / PROEX - Bolsa-auxílio para estudantes que participam do projeto	2021	1	2.000,00
339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes / PROEX - Auxílio para gastos com internet e telefonia	2021	1	500,00
339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes / PROEX - Bolsa-auxílio para estudantes que participam do projeto	2021	2	2.000,00
339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes / PROEX - Auxílio para gastos com internet e telefonia	2021	2	500,00
339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes / PROEX - Bolsa-auxílio para estudantes que participam do projeto	2021	3	2.000,00

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gabriela de Godoy Cravo Arduino, PRO-REITOR - CD2 - PRO-EXT**, em 14/09/2021 22:03:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 217156

Código de Autenticação: 86f85e8ca8



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010